



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Pampa  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## CHAMADA INTERNA PROPP Nº 15-2022 - APOIO À AGIPAMPA/2022

### APOIO ÀS AÇÕES DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DO PAMPA - AGIPAMPA / PROPP

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, com base na Política de Inovação e no Plano de Desenvolvimento Institucional, torna pública a seleção de candidatos(as) às bolsas de apoio às ações de Inovação e Empreendedorismo para atuar nas atividades realizadas no âmbito da Agência de Inovação e Empreendedorismo do Pampa (AGIPAMPA) / PROPP, visando o fortalecimento da Inovação e Empreendedorismo da Universidade.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. Despertar a vocação empreendedora e de inovação além incentivar talentos potenciais entre estudantes da graduação, mediante sua participação em atividades de empreendedorismo e inovação da Agência de Inovação e Empreendedorismo do Pampa (AGIPAMPA)/PROPP, na qual estão vinculadas a Divisão de Empreendedorismo (DE) e a Divisão de Inovação Tecnológica (DIT).

1.2 Nesta chamada interna serão selecionados estudantes de graduação da UNIPAMPA na modalidade de bolsa para realizar atividades remotas na AGIPAMPA e suas Divisões.

#### 2. DO CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação da Chamada Interna.	até 08/06/2022
Inscrição dos(as) estudantes ( <a href="https://sites.unipampa.edu.br/inovacao/apoio-a-agipampa">https://sites.unipampa.edu.br/inovacao/apoio-a-agipampa</a> )	De 08/06/2022 a 20/06/2022
Divulgação das inscrições homologadas	21/06/2022
Interposição de recursos (exclusivamente via e-mail <a href="mailto:agipampa@unipampa.edu.br">agipampa@unipampa.edu.br</a> )	De 22/06/2022 a 23/06/2022
Divulgação da data e horários das entrevistas de seleção via google meet ( <a href="https://sites.unipampa.edu.br/inovacao/apoio-a-agipampa">https://sites.unipampa.edu.br/inovacao/apoio-a-agipampa</a> )	24/06/2022
Período de entrevistas e análise documental	De 27/06/2022 a 28/06/2022
Divulgação do resultado preliminar de seleção de bolsistas ( <a href="https://sites.unipampa.edu.br/inovacao/apoio-a-agipampa">https://sites.unipampa.edu.br/inovacao/apoio-a-agipampa</a> )	29/06/2022
Interposição de recursos (exclusivamente via e-mail <a href="mailto:agipampa@unipampa.edu.br">agipampa@unipampa.edu.br</a> )	De 30/06/2022 a 01/07/2022
Divulgação do resultado final de seleção de bolsistas ( <a href="https://sites.unipampa.edu.br/inovacao/apoio-a-agipampa">https://sites.unipampa.edu.br/inovacao/apoio-a-agipampa</a> )	04/07/2022
Prazo para envio das informações dos(as) bolsistas e termos de compromisso à PROPP	até 05/07/2022
Início da vigência da bolsa.	05/07/2022
Final da vigência da bolsa.	31/12/2022
Envio do relatório final elaborado pelo(a) bolsista via e-mail ( <a href="mailto:agipampa@unipampa.edu.br">agipampa@unipampa.edu.br</a> )	até 15/01/2023

#### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DE SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA

3.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição online com envio da documentação solicitada anexada, da seguinte forma:

3.1.1 Preenchimento de ficha de inscrição online que deve ser realizado no endereço eletrônico (<https://sites.unipampa.edu.br/inovacao/apoio-a-agipampa>), anexando os seguintes documentos no campo “Anexar documentos”:

- Comprovante de Matrícula;
- Histórico acadêmico;
- Currículo Lattes atualizado;
- Carta de motivação (uma página).

3.2 Os documentos anexados devem estar nos seguintes formatos:

- Todos os arquivos devem estar em formato PDF;
- O nome de cada arquivo deve ser curto e separado por underline (“\_”)
- Reduzir a “qualidade do arquivo”, em números de “dpi”, se necessário.

3.3 Serão considerados recebidos somente os documentos para inscrição que forem enviados pelo sistema até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme item 2 (DO CRONOGRAMA) desta chamada.

3.3.1 Cada estudante poderá submeter APENAS UMA inscrição a esta chamada interna. No caso de submissão de mais de uma inscrição somente será avaliada a última submetida.

3.3.2 É facultado à PROPP solicitar documentos e informações complementares.

3.4 Para fins de seleção do(a) bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

3.4.1 Avaliação da carta de motivação, na qual será atribuída nota 10 (dez) ao(á) candidato(a) que apresentar a melhor carta, considerando sua motivação em relação a proposta de trabalho. As notas dos(as) demais candidatos(as) serão definidas proporcionalmente à maior pontuação.

3.4.2 Entrevista, na qual será atribuída nota 10 (dez) ao(á) candidato(a) que apresentar melhor desempenho, considerando as questões referentes à experiência prévia do(a) candidato(a) e perspectiva de atividades, sendo as notas dos demais candidatos(as) definidas proporcionalmente.

3.5 A nota final do(a) candidato(a) será composta por 50% (cinquenta por cento) da nota da entrevista e 50% (cinquenta por cento) da nota da carta de motivação.

3.6 A nota mínima para aprovação será 6 (seis). Candidatos(as) com nota inferior a 6 (seis) serão reprovados(as).

3.7 Será enviado e-mail ao(a) candidato(a) para agendamento de entrevista.

3.8 É de responsabilidade da PROPPi dar publicidade ao resultado preliminar e final do processo de seleção. Sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar no endereço eletrônico (<https://sites.unipampa.edu.br/inovacao/apoio-a-agipampa>).

3.9 A PROPPi não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições ou documentação devido a falhas técnicas.

#### 4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DA AGIPAMPA E DO(A) BOLSISTA

4.1 O(a) bolsista deve:

4.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da Unipampa durante todo período de vigência da bolsa;

4.1.2 Proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;

4.1.3 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

4.1.4 Ter conhecimento e trabalhar com as atividades previstas na vaga da sua inscrição conforme Anexo I.

4.1.5 Antes do início das atividades, assinar o Termo de Compromisso do Bolsista.

4.1.6 Cumprir as demandas sob orientação dos servidores da AGIPAMPA, conforme o Plano de Atividades do (a) Bolsista, observando a carga horária de 12 (doze) horas semanais, na modalidade remota;

4.1.7 Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

4.1.8 Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com qualquer outra, interna ou externa à UNIPAMPA (exceto o Programa de Bolsas de Permanência da UNIPAMPA), assim como estágio remunerado ou qualquer tipo de vínculo empregatício;

4.1.9 Informar corretamente os respectivos dados pessoais e dados de conta corrente da qual seja titular para o recebimento do auxílio.

4.1.10 Para o pagamento do auxílio, não serão aceitas conta-salário, conjunta, em nome de terceiros, fácil ou poupança.

4.1.11 Ter afinidade com os temas empreendedorismo e inovação;

4.1.12 Não divulgar, sem prévia autorização de servidor da AGIPAMPA, nenhuma informação e/ou conteúdo produzido;

4.1.13 Agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;

4.1.14 Zelar pelo bom andamento das atividades a serem desempenhadas;

4.1.15 Demonstrar iniciativa e interesse pela atividade.

4.1.16 Elaborar relatório técnico de suas atividades ao final do período de concessão de bolsa.

4.2 São compromissos da AGIPAMPA:

4.2.1 Selecionar os(as) estudantes de graduação da UNIPAMPA de acordo com os requisitos indicados na presente chamada;

4.2.2 Planejar, supervisionar e orientar a execução do Plano de Atividades do(a) Bolsista;

4.2.3 Realizar a indicação formal do(a) bolsista e informar em caso de infrequência;

4.2.4 Solicitar o desligamento do(a) bolsista quando necessário;

4.2.5 Apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo(a) bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do(a) bolsista;

4.2.6 Prestar informações relativas à execução da ação e ao(a) bolsista, sempre que solicitado;

4.2.7 Solicitar a emissão do empenho para pagamento das bolsas e informar a Coordenação Administrativa da unidade;

4.2.8 Analisar recursos referentes a seleção de propostas e de bolsistas;

4.2.9 Certificar o(a) bolsista.

#### 5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

5.1 Após seleção, os bolsistas serão designados para a Agência de Inovação e Empreendedorismo do Pampa (AGIPAMPA), Divisão de Empreendedorismo (DE) e/ou Divisão de Inovação Tecnológica (DIT).

5.2. Caso não haja preenchimento das vagas disponíveis, uma nova chamada, amplamente divulgada, poderá ser aberta.

5.3. É possível realocação de bolsas, entre as vagas disponíveis nesta chamada, aos candidatos excedentes, em caso de não existir aprovados ou em caso de desistência de bolsistas originalmente contemplados, desde que os excedentes continuem a atender os requisitos desta chamada, sendo a vigência o período remanescente daquele previsto na chamada.

#### 6. DAS VAGAS

6.1. Serão oferecidas 03 (três) vagas de bolsa em atividades remotas para estudantes regularmente matriculados(as) em curso de graduação da Unipampa, sendo vagas para a Agência de Inovação e Empreendedorismo do Pampa (AGIPAMPA) e suas Divisões, de acordo com os cursos e critérios de seleção identificados no **Anexo I** desta chamada.

6.2 As bolsas terão valor mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

6.3 A bolsa terá duração de 6 (seis) meses (julho/2022 a dezembro/2022). Caso haja disponibilidade orçamentária a bolsa poderá ser prorrogada em até 6 (seis) meses.

6.4 Os(as) estudantes selecionados deverão cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades remotas constantes no Plano de Atividades do(a) Bolsista.

6.5 O inicio das atividades dos bolsistas está condicionado à existência de orçamento.

6.6 O valor investido para a concessão das bolsas/auxílios será de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), observados eventuais contingenciamentos promovidos pelo Governo Federal e consequentes ajustes institucionais.

#### 7. DO PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

7.1 São atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista aquelas constantes na descrição das atividades da vaga a qual o candidato se inscreveu de acordo com o Anexo I desta chamada.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos relativos à seleção de bolsistas deverão ser remetidos exclusivamente para o e-mail [agipampa@unipampa.edu.br](mailto:agipampa@unipampa.edu.br) utilizando o formulário para interposição de recursos (Anexo II).

8.2 Os recursos serão avaliados pela PROPPi.

8.3 A PROPPi não se responsabiliza pelo não recebimento de recursos devido a falhas técnicas.

#### 9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 O período para cancelamento, substituição e/ou inserção de bolsistas deverá ocorrer nos 10 (dez) primeiros dias do mês, e o início das atividades do(a) bolsista deverá ser no mesmo período.

9.2 A substituição de bolsistas deve obedecer a ordem de classificação estabelecida no processo de seleção.

9.3 É vedada a divisão dos valores da bolsa entre 2 (dois) ou mais discentes.

9.4 É vedada acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento, bem como da UNIPAMPA..

9.5 O controle da frequência do(a) bolsista é de responsabilidade da AGIPAMPA..

#### 10. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA E DOS ATESTADOS

10.1 É responsabilidade da AGIPAMPA apresentar o relatório final de atividades do(a) bolsista ao término da vigência da bolsa, conforme modelo a ser disponibilizado.

10.2 Cabe à PROPI a emissão de atestados aos(as) bolsistas mediante solicitação.

10.3 Os atestados serão disponibilizados por meio eletrônico, via SEI, mediante aprovação do Relatório de Atividades do(a) Bolsista.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação do(a) candidato(a) nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna e a observância dos procedimentos e dos prazos exigidos, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

11.3. Casos omissos a esta Chamada Interna serão analisados pela PROPI.

Bagé, 07 de junho de 2022.

Fábio Gallas Leivas  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

#### ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CURSOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO(A)	REQUISITOS / CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Direito	1	12 horas	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Auxílio na redação de instrumentos jurídicos relacionados à Inovação e a parcerias Universidade/Empresa/Terceiro Setor;</li><li>2. Auxílio na redação de normativas institucionais relacionadas à Política de Inovação;</li><li>3. Apoio à atividades relacionadas à Inovação e Empreendedorismo da UNIPAMPA;</li><li>4. Apoio à atividades correlatas à implantação dos Parques Tecnológicos e Incubadoras;</li><li>5. Apoio à Agência de Inovação e Empreendedorismo do Pampa (AGIPAMPA);</li><li>6. Apoio às Comissões de Inovação e Empreendedorismo (CIEs);</li><li>7. Participação em reuniões da AGIPAMPA quando convocado(a).</li></ol>	<p><b>REQUISITOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do curso</li><li>- Não estar matriculado(a) no último semestre do seu curso</li><li>- Conhecimento da legislação sobre Inovação e Empreendedorismo (Lei Nº 10.973/2004 e Decreto Nº 9.283/2018).</li></ul> <p><b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Carta de Motivação (50% da nota)</li><li>b) Entrevista (50% da nota)</li></ul>
Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas	2	12 horas	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Apoio ao planejamento e criação visual de campanhas institucionais, anúncios, panfletos, cartazes e conteúdos diversos para fins digitais e impressos;</li><li>2. Criação de logotipos e marcas;</li><li>3. Apoio na definição da aparência e formato de páginas de website; criação visual de sites, blogs, banners para a internet;</li><li>4. Edição de vídeos institucionais da AGIPAMPA;</li><li>5. Elaboração de textos noticiosos e de divulgação de ações da AGIPAMPA;</li><li>6. Produção de fotos e imagens noticiosas e de divulgação de ações da AGIPAMPA;</li><li>7. Produção de releases e clippings para a comunidade universitária;</li><li>8. Agendamento e acompanhamento de entrevistas;</li><li>9. Apoio no atendimento a demandas da ACS;</li><li>10. Apoio à realização de eventos relacionados à disseminação da cultura de Inovação e Empreendedorismo na UNIPAMPA;</li><li>11. Apoio às Comissões de Inovação e Empreendedorismo (CIEs);</li><li>12. Participação em reuniões da AGIPAMPA quando convocado(a).</li></ol>	<p><b>REQUISITOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Não estar matriculado(a) no último semestre do seu curso</li><li>- Conhecimento intermediário em editor de imagens e vídeos</li></ul> <p><b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Carta de Motivação (50% da nota)</li><li>b) Entrevista (50% da nota)</li></ul>

#### ANEXO II FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do candidato:	
CPF:	RG:
Telefone:	Email:
<input type="checkbox"/> Recurso contra a homologação das inscrições	
<input type="checkbox"/> Recurso contra o resultado preliminar	
Argumentação do recurso/solicitação do candidato:	



Assinado eletronicamente por FABIO GALLAS LEIVAS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, em 07/06/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0832279** e o código CRC **91172FFC**.